



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 55/2022-CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.002109/2022-21

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 55/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA SCODA
AERONAUTICA LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, Cep 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SCODA AERONAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.134.334/0001-83, sediada na ESTRADA MUNICIPAL IPN 020, S/N - KM: 01; - RURAL, Ipeúna/ São Paulo, CEP: 13.537-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SCODA, portador da C.I nº 109337669 - SSP/SP e CPF 115.410.318-81, tendo em vista o que consta nos processos nº **08211.001746/2021-08** e **08211.002109/2022-21**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 55/2022-CGAD/DLOG, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022 e Ata de Registro de Preços nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de capacitação em aviação civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Ação de Capacitação	Órgão Gerenciador	Valor de Referência (unitário) R\$	Valor de Referência (Total) R\$
17	Curso prático para piloto privado - helicóptero (PPH) – Anexo IX do TR	Polícia Federal	R\$ 72.054,50	R\$ 216.163,50

Valor total: R\$ 216.163,50 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 216.163,50 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172379

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99B00CA22

Nota de Empenho: 2022NE001785

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE
VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334
Substituto

Representante legal da CONTRATADA
RODRIGO SCODA
CPF: 115.410.318-81
SCODA AERONAUTICA LTDA
CNPJ: 02.134.334/0001-83

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Scoda, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 21/12/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 21/12/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26253748** e o código CRC **E1241A24**.

Referência: Processo nº 08211.002109/2022-21

SEI nº 26253748

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 936575/2022, Nº Processo: 08016021664202269, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA CNPJ nº 07217342000107, Objeto: Projeto de fortalecimento da atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito do sistema prisional do Estado do Piauí., Valor Total: R\$ 458.878,69, Valor de Contrapartida: R\$ 8.878,69, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 450.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000039, Valor: R\$ 45.000,00, PTRES: 172346, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 333041; Num Empenho: 2022NE000038, Valor: R\$ 405.000,00, PTRES: 172346, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2024, Data de Assinatura: 20/12/2022, Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA CPF nº 157.535.648-10, Conveniente: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA CPF nº 667.345.843-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao TED Nº 001/2021 (16663154), referente ao Processo SEI nº 08016.012538/2021-32 - "Perfil e dinâmica sócio-econômica dos egressos do Sistema Prisional Brasileiro" e, de forma geral, realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Valor do Repasse: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais). UG repassadora: 200324/00001 - Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ/MF sob o nº 07.421.906/0001-29, representada pela senhora TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 157.535.648-10, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Receptora: 153080 / 15233 - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - CNPJ nº 24.134.488/0001-08, representado pelo Senhor Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, ALFREDO MACEDO GOMES, CPF nº 419.720.744-15. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 31/05/2023. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 200601

Nº Processo: 08170.001724/2022-99. Pregão Nº 56/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 04.959.902/0001-00 - EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da penitenciária federal em catanduvass/pr, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023. Valor Total: R\$ 990.008,09. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.002109/2022-21. Pregão Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 02.134.334/0001-83 - SCODA AERONAUTICA, FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E E. Objeto: Contratação de capacitação em aviação civil, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital de pregão nº 01/2022-cgad/dlog/pf. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2022 a 19/12/2023. Valor Total: R\$ 216.163,50. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 89/2021. Nº Processo: 08200.024297/2021-97. Pregão. Nº 33/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, de 25/12/2022 a 24/06/2023, nos termos do artigo 57, §1º, ii, da lei 8666/1993.. Vigência: 25/12/2022 a 24/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.856.250,00. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 78/2021. Nº Processo: 08200.023659/2021-22. Pregão. Nº 33/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, de 23/12/2022 a 22/06/2023, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, nos termos do artigo 57, §1º, ii, da lei 8666/1993.. Vigência: 23/12/2022 a 22/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 701.250,00. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334

Número do Contrato: 42/2020. Nº Processo: 08211.003696/2019-71. Inexigibilidade. Nº 14/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 74.199.126/0001-73 - YAMAZERY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 42/2020-coad/dlog, com fulcro no art. 57, ii, da lei nº 8.666/93 pelo período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023.. Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 429.720,00. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 6/2019 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.019133/2018-76. Inexigibilidade Nº 2/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 00.352.294/0001-10 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - I. Objeto: Cessão de uso de áreas (escritórios administrativos essenciais e balcões de inspeção) totalizando 463,58m2, localizadas no terminal de passageiros 1 (atp), no aeroporto internacional de Manaus / eduardo gomes. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2024. Valor Total: R\$ 900.000,00. Data de Assinatura: 01/05/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2022NE000335 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.010631/2022-30. Dispensa de Licitação Nº19/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI - I. Objeto: Aquisição de bebedouro industrial equipado com 2 torneiras (saídas para água natural e gelada) , sistema de refrigeração com serpentina interna de inox, tensão de 110 V e baixo consumo de energia, cuja temperatura de resfriamento seja de ao menos 10ºC, dispendo de reservatório de água confeccionado em polietileno atóxico, com dreno de escoamento embutido e capacidade de armazenamento de 15 litros. Acabamento externo referencialmente na cor preta, garantia mínima de 1 ano. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75. Vigência: 07/12/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 13.031,28. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200382

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 08240.008502/2021-09. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 25.044.767/0001-43 - KADOSH SERVICOS DE MONITORAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Conceder a 1ª repactuação de preços à empresa KADOSH SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 25.044.767/0001-43, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº AM000546/2021 (24761918), a partir de 01/01/2022 - com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.008502/2021-09.. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 168.777,76. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.008821/2022-28. Dispensa Nº 21/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 12.048.131/0001-28 - AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação remanescente de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado sob demanda, para aparelhos tipo split ,acj e cortinas de ar, para as unidades da superintendência regional da polícia federal na bahia - sr/pf/ba nas cidades de salvador, feira de santana, ilhéus, vitória da conquista, porto seguro, juazeiro e barreiras, com fornecimento de insumos e peças, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 14/12/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 146.414,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.000551/2020-45. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 12.321.068/0001-51 - CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 12/2020-sr/pf/ba, em 14 de dezembro de 2022, firmado com a empresa climatech ar condicionados ltda, cnpj 12.321.068/0001-51, designada contratada, representada pelo sr. Anderson miranda dos santos, portador da carteira de identidade nº 7948492-10, expedida pela ssp/ba, e cpf 973.062.905-68, conforme apurado no processo nº 08255.008339/2022-98, com fulcro no artigo 77 c/c, inc. I e viii do art. 78 e inc. I do art. 79 da lei nº 8.666/93.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 21/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2020 publicado no D.O de 2020-08-06, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. . Leia-se: Vigência: 20/12/2022 a 01/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 08312.000085/2022-38. A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, com sede na Av. Daniel De La Touche, 4000, Cohama, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0027-75, neste ato representada pela Superintendente de Polícia Federal RENATO MADSEN ARRUDA, nomeado por meio da Portaria/MJSP 1.135/2020, publicada no DOU nº 169, de 02/09/2020, portador do RG nº 1.831.299 SSP/DF e CPF nº 852.571.681-20; e a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante designada SEFAZ/MA, com sede na Av. Carlos Cunha s/n, Calhau, CEP 65076- 905, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 06.354.526/0001-56, neste ato representada por seu Secretário, MARCELLUS RIBEIRO ALVES, nomeado por meio da Portaria s/nº, publicada no DOE 1, de 02/01/2015, portador do RG nº 033916472007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto consiste na execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional, a ser executado no Estado do Maranhão. São Luís/MA, 16 de dezembro de 2022. RENATO MADSEN ARRUDA - Superintendente Regional SR/PF/MA